



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019 - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O **MUNICÍPIO DE IBIRACU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracu – ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.208/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Exm.º Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 979.396.177-53, C. I n.º 951.826-ES, residente na Rua Fazenda da Penha, Zona Rural, Taquaraçu, Ibiracu/ES, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º. 19.481/2019 de 14/06/2019, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º. **064/2019** que tem como objeto a **Aquisição de Livros de Literatura para Educação Infantil e Ensino Fundamental, afim de atender aos Projetos O Livrinho Que Anda(Educação Infantil) e O Livro Que Anda (Ensino Fundamental) a ser desenvolvido nas unidades escolares da rede municipal de ensino no ano de 2019**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEME com autorização no processo n.º 2478/2019 de 29/04/2019, de acordo com critério de julgamento de menor preço (Por Lote) e com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, 8.666/93 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 147/2014.

REGÊNCIA E REGIME

Regência:	Leis n.º.s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
Modalidade:	Pregão.
Tipo de Licitação:	Menor preço.
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	Menor preço (Por Lote).
Repartição interessada:	SEME
Prazo de Validade da Proposta:	60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
Data, hora e local do Credenciamento:	12/07/2019 às 08 horas , na Sala da Sessão de Pregão, situada na Avenida Conde D' Eu – 486 – Centro Ibiracu – Espírito Santo”.
Data e hora da Abertura:	12/07/2019 às 08 horas , no mesmo local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

OBSERVAÇÃO:

OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PMI, ATÉ AS 07 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 12/07/2019, NÃO SENDO ACEITOS APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Livros de Literatura para Educação Infantil e Ensino Fundamental, afim de atender aos Projetos O Livrinho Que Anda (Educação Infantil) e O Livro Que Anda (Ensino Fundamental) a ser desenvolvido nas unidades escolares da rede municipal de ensino no ano de 2019,** a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEME com autorização no processo nº 2478/2019 de 29/04/2019, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Formulário "Especificações e Quantitativos".

1.2. O objeto da licitação será executado rigorosamente de acordo com o Anexo I - Formulário "Especificações e Quantitativos" e terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação - SEME.

1.3. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, recursos próprios, a saber:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação - SEME
Unidade	001	Manutenção de Desenvolvimento da Educação
Dotação	090001.1236100302.054 090001.1236500302.060	Manutenção e Regência do Ensino Fundamental Manutenção e Regência da Educação Infantil
Elemento de Despesa	339030000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1101000000	MDE

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento/execução expedida pela Gerência de Administração Geral e Suprimentos, no horário solicitado pela SEME.

2.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma;

a) - definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

2.1.2. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

2.1.3. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

2.1.4. Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. João Alves da Motta Junior, 109, Ibiracu- ES, CEP: 29670-000, Tel.: 0XX(27) 3257-0571, bem como a cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1- Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, e suas posteriores alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal.

3.1.2- Não será admitida a participação de empresas:

a) declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

b) que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Ibiracu/ES;

c) em consórcio ou grupo de empresas, bem como a delegação ou sub-contratação dos objetos ora licitados;

d) cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação;

e) possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES.

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

h) que não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.1.3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e eli 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

4.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

4.5 – Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicadas às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item

5.1.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. CREDENCIAMENTO

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) - apresentar o estatuto social, contrato social com todas as alterações registradas na junta comercial ou contrato social consolidado ou registro comercial, no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente autenticado;

b) - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, sendo esta última com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, devidamente autenticada.

c) tratando-se de representante credenciado, apresentar o Termo de Credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

d) As empresas deverão apresentar, **no ato do credenciamento, Certidão Simplificada da Junta Comercial, com vigência mínima de 03 meses, que antecede a data da realização da licitação sob pena de não ser credenciado para fase de oferta de lances;**

e) O Instrumento de credenciamento (Anexo II) deverá conter: assinatura do representante legal, com a devida prova de reconhecimento de firma.

6.1.2. O representante presente (representante legal ou procurador ou pessoa credenciada) deverá identificar-se anexando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto ou apresentar a Pregoeira documento original.

6.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.1.4.1. A empresa que apresentar documentação para credenciamento de forma parcial por quaisquer motivos de incompatibilidade das exigências do edital, importará em sua imediata exclusão da fase de oferta de lances, sendo aproveitado apenas o valor de sua proposta. A não apresentação da documentação do credenciamento importará na desclassificação da empresa do certame.

6.1.5. Quando o representante da empresa licitante não estiver presente à sessão e tiver interesse em participar do certame, deverá protocolar os três envelopes sendo, um de proposta comercial, um de habilitação e um de credenciamento, sendo este último contendo a documentação exigida no item 6 do edital. Será aceita a participação de empresas licitantes que remeterem os 03 envelopes acima descrito, via correio, endereçado ao Setor de Protocolo desta Prefeitura, no mesmo endereço desta sede.

6.1.6. Os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiracú, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, conforme o modelo a seguir, no ato do Credenciamento:

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº **064/2019**

A empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa preferencialmente em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.

OBS: Toda documentação exigida para credenciamento, conforme exigências constantes nos subitens "6.1 a 6.1.6", deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital (credenciamento), fora do envelope, em mãos a pregoeira oficial, sendo que, o não cumprimento das exigências de quaisquer dos itens citados acarretará o não credenciamento.

6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.2.2- Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação **devidamente protocolizados no protocolo geral da PMI até às 07 horas e 45 minutos do dia 12/07/2019**, não sendo aceitos após o horário estabelecido neste edital, sendo os envelopes em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO nº 064/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

E-MAIL:

ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO nº 064/2019.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

6.2.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:

- a) - ser elaborada em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico.
- c) - ter validade de *60 (sessenta) dias*, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- d) - o prazo para a entrega do material e ou equipamentos / prestação de serviço deverá ser de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço expedida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMARH.
- e) - apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, podendo utilizar como modelo o *Anexo I ("Especificações e Cotação de Preços")*, onde constarão obrigatoriamente: número do item, marca (exceto quando prestação de serviços), unidade, quantidade, valor unitário do item, valor total do item, valor total da Proposta;
- f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
- g) os valores ofertados deverão ser os mesmos em todos itens que se repetirem cujas as descrições sejam as mesmas.
- h) - declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;*
- i) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- j) - declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.*

6.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

de dificultar o julgamento.

6.2.4. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;

6.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal ou procurador ou pessoa credenciada presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

6.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – "Proposta" - estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

7.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço (por item), decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço (global), será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos obtidos pela Internet, ou;

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.4, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES 1 a 8 deste item.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

8.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou;

8.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5 - Os documentos relacionados nos subitens "8.2.1.1" a "8.2.1.3" e "8.2.1.4" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.2.2- Ficam aptas a participarem as empresas em recuperação judicial, desde que devidamente comprovada.

8.2.3. REGULARIDADE FISCAL

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).

8.2.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3.3. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

Observação: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

8.2.3.4. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN - RFB nº. 02, de 31 de Agosto de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

8.2.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual onde for sediada a empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.2.3.6. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa.

8.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) do domicílio ou sede da proponente, na validade na data de realização da licitação.

8.2.3.8. Prova de inscrição no Sistema Integrado de Informação Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA) ou Municipal (Alvará de Funcionamento, devidamente autenticado), onde for sediada a empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.4. DECLARAÇÕES

a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme na forma do Art. 70 § 10º da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666/93, como exemplificado no modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial Nº. **064/2019**.

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada na, declara, sob as penas da
Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente
processo licitatório, na forma do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93, assim como, não ter em
seu quadro social parentes por matrimônio, consanguíneos até 2º grau ou por adoção do
Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores ou Servidores Públicos, na forma do Art. 70 § 10º da Lei
Orgânica Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

Local e data

.....,
(Nome e assinatura do Declarante)
Declarante)

RG nº.
(número da cédula de identidade do
Declarante)

b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme modelo a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial Nº. **064/2019**

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

.....
Local e data

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas preferencialmente em papel timbrado da licitante e entregue no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

OBSERVAÇÕES:

- 1) - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) - A documentação exigida nos subitens do item 08 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) - A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Pregoeira.
- 5) - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame, com exceção do item 8.2.2 subitem 8.2.2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

6) - Os proponentes deverão apresentar os documentos em original, ou por processo de **cópia autenticada** em cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por autenticação direta da Comissão Permanente de Licitação ou pregoeiro, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento quando apresentado, simultaneamente, os originais e as cópias, sendo que as cópias ficarão como parte integrante do procedimento licitatório.

6.1) - **Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.**

6.2) - Na hipótese da apresentação de documentos originais os mesmos serão anexados ao processo licitatório.

7) - Os documentos exigidos para habilitação, consoante deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

8) - A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope "Documentos de Habilitação", na ordem em que foram exigidos no Item 08.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

10. FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados no horário das 07 hs às 11 hs e das 12 hs às 16 hs na Avenida Conde D"Eu - 486 - Centro - sede da Prefeitura Municipal de Ibiracú -ES, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente com a devida qualificação de seu representante legal.

11. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao ordenador da Prefeitura Municipal de Ibiracú para homologação.

11.2. CONTRATAÇÃO

11.2.1. Por resultar em obrigações futuras, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.2.1.1. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.1.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar o termo de contrato.

11.2.1.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

12. RECEBIMENTO

12.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2. Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. João Alves da Motta Junior, 109, Ibiracú- ES, CEP: 29670-000, Tel.: 0XX(27) 3257-0571, bem como a cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”.

12.3. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do Edital e das amostras, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com a entrega efetuada no mês, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

13.1.2- Para fins de pagamento, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Ibiracú (CNPJ Nº 27.165.208/0001-17) .

13.1.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos.

14. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. Após empenho, será convocada a vencedora da licitação para, dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a “Ordem de Fornecimento”, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 16 deste Edital.

15. FORNECIMENTO

15.1. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Gerência de Administração Geral e Suprimentos, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

15.1.1. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

15.2. Dentro do prazo de validade da proposta, a licitante vencedora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria solicitante na “Ordem de Fornecimento”.

15.2.1. Os materiais serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações constantes do Edital e das amostras, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas no Item 16 deste Edital.

15.2.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16. PENALIDADES

16.1- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

16.2 – A empresa que quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 – Pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.5 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a CONTRATADA se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

16.6 – Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

b) - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

c) - Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o CONTRATANTE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

d) - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela CONTRATADA, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 12 (doze) meses.

16.7 - A aplicação de multas aqui referidas, independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas no horário das 07 hs às 11 hs e das 12 hs às 16 hs na Avenida Conde D'Eu – 486 – Centro – sede da Prefeitura Municipal de Ibiracú, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações.

17.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

17.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

17.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e protocoladas dirigidas ao pregoeiro na Avenida Conde D'Eu – 486 – Centro – sede da Prefeitura Municipal de Ibiracú/ES ou pelo tele fax 0XX (27) 3257-0503 até 02 (dois) dias antes do prazo marcado para abertura do certame.

17.2.2.. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de IBIRACÚ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

17.4. Fica assegurado ao Município de IBIRACÚ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de IBIRACU.

17.11. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

17.12. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

18. CADERNO DE LICITAÇÃO

18.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

18.1.1. Anexo I - (Formulário “Especificações e Quantitativos”);

18.1.2. Anexo II - (Termo de Credenciamento);

18.1.3- Anexo III - (Minuta de Contrato).

18.2 - PARA ESCLARECIMENTOS:

Pregoeira Oficial

Avenida Conde D”Eu - 486 - Centro - sede da Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES.

Horário de funcionamento das 07 hs às 11 hs e das 12 hs às 16 hs.

Telefax. 0XX (27) 3257-0503

Email: licitacao@ibiracu.es.gov.br, licitacao.ibiracu@gmail.com

PARA ESCLARECIMENTOS QUANTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Av. João Alves da Motta Junior, nº 109 - Centro - Ibiracu/ES

Horário de funcionamento das 07 hs às 11 hs e das 12 hs às 16 hs.

Telefax. 0XX (27) 3257-0570/0571/0572

18.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação” as interessadas deverão verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Ibiracu/ES, 01 de julho de 2019.

Luana Guasti
Pregoeira Oficial da PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

ANEXO I

“FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÕES E COTAÇÕES DE PREÇOS”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

LOTE 01

TÍTULOS EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	QTD	UND	TÍTULO	VLS	EDITORA	VALOR UNIT.
01	01	SÉRIE	SÉRIE INSETO DO BEM	6	AGAQUE	
02	01	LIVRO	O ELEFANTE E APORQUINHA – PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	1	ALFAGUARA	
03	01	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA – VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO	1	ALFAGUARA	
04	01	COLEÇÃO	AMIGUINHOS DE BANHO	4	BLU EDITORA	
05	01	LIVRO	COMO EU SOU FELIZ COM A MAMÃE	1	BLU EDITORA	
06	01	LIVRO	COMO EU SOU FELIZ COM O PAPAÍ	1	BLU EDITORA	
07	01	COLEÇÃO	ESCONDE ESCONDE	4	BLU EDITORA	
08	01	LIVRO	GRANDES AVENTURAS DA COELHINHA	1	BLU EDITORA	
09	01	COLEÇÃO	OLHINHOS DIVERTIDOS	4	BLU EDITORA	
10	01	COLEÇÃO	SERIE BEBE PANO C/ 9 VOL	9	BOM BOM BOOKS	
11	01	LIVRO	HORA DE COMER	1	CALLIS	
12	01	LIVRO	HORA DE DORMIR	1	CALLIS	
13	01	LIVRO	HORA DO BANHO	1	CALLIS	
14	01	LIVRO	A BANDINHA COLORIDA DE INSTRUMENTOS	1	CEDIC	
15	01	LIVRO	ANIMAIS DA FAZENDA: O GALO ACORDOU CEDO	1	CEDIC	
16	01	LIVRO	BRINQUEDOS: VAMOS BRINCAR JUNTOS	1	CEDIC	
17	01	LIVRO	MEU LIVRO DE PELUCIA – SAPO FRED	1	CEDIC	
18	01	LIVRO	PIQUENIQUE DOS INSETOS	1	CEDIC	
19	01	LIVRO	ZOOLOGICO: O MACACO E SEUS AMIGOS	1	CEDIC	
20	01	LIVRO	10 PIRATAS ANIMADOS – FAÇA UMA CONTAGEM REGRESSIVA	1	CIRANDA CULTURAL	
21	01	LIVRO	100 PALAVRAS ANIMAIS	1	CIRANDA CULTURAL	
22	01	LIVRO	100 PRIMEIRAS PALAVRAS	1	CIRANDA CULTURAL	
23	01	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO – O URSINHO VAI A LUA	1	CIRANDA CULTURAL	
24	01	LIVRO	BOA NOITE COELHINHO!	1	CIRANDA CULTURAL	
25	01	LIVRO	BOA NOITE URSINHO	1	CIRANDA CULTURAL	
26	01	LIVRO	COELHOS FOFINHOS	1	CIRANDA CULTURAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

27	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO ENCAIXE AS FORMAS	3	CIRANDA CULTURAL	
28	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO OLÁ BEBE	4	CIRANDA CULTURAL	
29	01	LIVRO	CUIDADO COM O DINOSSAURO	1	CIRANDA CULTURAL	
30	01	LIVRO	CUIDADO COM O MONSTRO	1	CIRANDA CULTURAL	
31	01	LIVRO	DEZ BICHINHOS BRINCALHÕES	1	CIRANDA CULTURAL	
32	01	LIVRO	DEZ DINOSSAUROS PEQUENOS	1	CIRANDA CULTURAL	
33	01	LIVRO	DEZ ESTRELINHAS BRILHANTES	1	CIRANDA CULTURAL	
34	01	LIVRO	DEZ PATINHOS DIVERSOS	1	CIRANDA CULTURAL	
35	01	LIVRO	GIBI O COELHO DIFERENTE	1	CIRANDA CULTURAL	
36	01	LIVRO	HORA DE BRINCAR DINOS	1	CIRANDA CULTURAL	
37	01	LIVRO	HORA DE BRINCAR SAPINHOS	1	CIRANDA CULTURAL	
38	01	LIVRO	HORA DE DORMIR URSINHOS	1	CIRANDA CULTURAL	
39	01	LIVRO	MEU AMIGO FOFINHO	1	CIRANDA CULTURAL	
40	01	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO - UMA NOITE BRILHANTE	1	CIRANDA CULTURAL	
41	01	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	1	CIRANDA CULTURAL	
42	01	LIVRO	MEU LIVRO DA FAZENDA	1	CIRANDA CULTURAL	
43	01	LIVRO	MEU LIVRO DE NÚMEROS	1	CIRANDA CULTURAL	
44	01	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO TOQUE E SINTA	1	CIRANDA CULTURAL	
45	01	LIVRO	MEU URSINHO DA NEVE	1	CIRANDA CULTURAL	
46	01	LIVRO	MEUS PRIMEIROS OPOSTOS	1	CIRANDA CULTURAL	
47	01	LIVRO	MINHA AMIGA CORUJA	1	CIRANDA CULTURAL	
48	01	LIVRO	MINHA URSINHA ROSA	1	CIRANDA CULTURAL	
49	01	LIVRO	MINHAS PRIMEIRAS FORMAS	1	CIRANDA CULTURAL	
50	01	LIVRO	O MONSTRO DO ABRAÇO	1	CIRANDA CULTURAL	
51	01	LIVRO	O URSO POLAR APRENDE A NADAR	1	CIRANDA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

					CULTURAL	
52	01	LIVRO	PANDA NA CHINA	1	CIRANDA CULTURAL	
53	01	LIVRO	SIGA OS PONTOS 123	1	CIRANDA CULTURAL	
54	01	LIVRO	SIGA OS PONTOS ABC	1	CIRANDA CULTURAL	
55	01	LIVRO	VAMOS CONTAR	1	CIRANDA CULTURAL	
56	01	LIVRO	COCO NO TRONO	1	COMPANHIA DAS LETRAS	
57	01	LIVRO	ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA	1	COMPANHIA DAS LETRAS	
58	01	LIVRO	NOS AGORA SOMOS QUATRO	1	COMPANHIA DAS LETRAS	
59	01	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHÃO PEGOU MINHA BOLA	1	COMPANHIA DAS LETRAS	
60	01	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	1	DCL	
61	01	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1	DCL	
62	01	LIVRO	OS ANIMAIS DO MUNDINHO	1	DCL	
63	01	LIVRO	THOMAS E SEUS AMIGOS - CARINHAS	1	DCL	
64	01	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ	1	DCL	
65	01	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	1	DCL	
66	01	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING	1	DCL	
67	01	LIVRO	BEATRICE NÃO QUER	1	FUNDAMENTO	
68	01	LIVRO	MISS SPIDER - INTUIÇÃO DE FORMIGA	1	FUNDAMENTO	
69	01	LIVRO	NÃO QUERO MAIS BRINCAR	1	FUNDAMENTO	
70	01	LIVRO	UM AMOR DE BEBE	1	FUNDAMENTO	
71	01	LIVRO	BRILHANTE BAILARINA GRACIOSA	1	GIRASSOL	
72	01	LIVRO	BRILHANTE PRINCESA ELEGANTE	1	GIRASSOL	
73	01	LIVRO	BRILHANTE PROFESSOR ESPERTO	1	GIRASSOL	
74	01	LIVRO	BRILHANTE REI CORAJOSO	1	GIRASSOL	
75	01	LIVRO	MEU PRIMEIRO 123	1	GIRASSOL	
76	01	COLEÇÃO	MEXA A BOCA	4	GIRASSOL	
77	01	LIVRO	MINHA FAZENDA	1	GIRASSOL	
78	01	LIVRO	A ROUPA DO REI	1	GLOBAL	
79	01	LIVRO	FOGE TATU	1	GLOBAL	
80	01	LIVRO	O JABUTI NA ROÇA	1	GLOBAL	
81	01	LIVRO	O MACACO	1	GLOBAL	
82	01	LIVRO	TODAS AS CRIANÇAS DA TERRA	1	GLOBAL	
83	01	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1	GLOBAL	
84	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO DE UMA ESPIADINHA	4	HAPPY BOOKS	
85	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO DESCUBRA E APRENDA	2	HAPPY BOOKS	
86	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO EMPURRE E PUXE	4	HAPPY BOOKS	
87	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO MEUS FABULOSOS AMIGOS	3	HAPPY BOOKS	
88	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO MONSTRINHOS GENIOSOS	4	HAPPY BOOKS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

89	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO VALORES E CARINHO	4	HAPPY BOOKS	
90	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO VEÍCULOS GENIAIS	4	HAPPY BOOKS	
91	01	LIVRO	COMO VOCÊ SE COMPORTA	1	HAPPY BOOKS	
92	01	LIVRO	COMO VOCÊ SE SENTE	1	HAPPY BOOKS	
93	01	LIVRO	DESLIZE E APRENDA - CINCO GATINHOS	1	HAPPY BOOKS	
94	01	LIVRO	DESLIZE E APRENDA - CINCO PATINHOS	1	HAPPY BOOKS	
95	01	LIVRO	HORA DE DORMIR DO CÃOZINHO	1	HAPPY BOOKS	
96	01	LIVRO	HORA DE DORMIR DO URSINHO	1	HAPPY BOOKS	
97	01	LIVRO	NANINHA A CORUJA FESTEIRA	1	HAPPY BOOKS	
98	01	LIVRO	NANINHA O COELHO EXPLORADOR	1	HAPPY BOOKS	
99	01	LIVRO	NANINHA O MACACO COMILÃO	1	HAPPY BOOKS	
100	01	LIVRO	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	1	HAPPY BOOKS	
101	01	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS	1	HAPPY BOOKS	
102	01	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS	1	HAPPY BOOKS	
103	01	COLEÇÃO	SERIE AMIGOS DA AGUA C/ 4 VOL	4	HAPPY BOOKS	
104	01	COLEÇÃO	SERIE BOLHAS DIVERTIDAS C/ 4 VOL	4	HAPPY BOOKS	
105	01	LIVRO	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	1	HAPPY BOOKS	
106	01	LIVRO	VIRE E VEJA CARINHAS FELIZES CARINHAS TRISTES	1	HAPPY BOOKS	
107	01	LIVRO	VIRE E VEJA E BOM SER LEGAL	1	HAPPY BOOKS	
108	01	LIVRO	ANIMAIS	1	MANDALA	
109	01	LIVRO	BABY BOOKS ANIMAIS	1	MANDALA	
110	01	LIVRO	BABY BOOKS VEÍCULOS	1	MANDALA	
111	01	LIVRO	CASINHA DOS PINGOS ISSO SIM ISSO NÃO	1	MANDALA	
112	01	LIVRO	CORES	1	MANDALA	
113	01	COLEÇÃO	HISTORINHAS EM RETRATO	5	MANDALA	
114	01	LIVRO	MEXA E BRINQUE 3D NA FAZENDA	1	MANDALA	
115	01	LIVRO	MEXA E BRINQUE 3D NA FLORESTA	1	MANDALA	
116	01	LIVRO	MUNDO POP UP - COME CHIPANZE	1	MANDALA	
117	01	LIVRO	MUNDO POP UP - DANÇA DE DRAGÃO	1	MANDALA	
118	01	LIVRO	MUNDO POP UP - LOBO PERDIDO	1	MANDALA	
119	01	LIVRO	MUNDO POP UP - O CÃOZINHO E O TRATOR	1	MANDALA	
120	01	LIVRO	MUNDO POP UP - O GATO PIRATA	1	MANDALA	
121	01	LIVRO	MUNDO POP UP - PANDA NO PARQUE	1	MANDALA	
122	01	LIVRO	O QUE SERÁ - OS PINGOS	1	MANDALA	
123	01	LIVRO	O SÍTIO DOS PINGOS	1	MANDALA	
124	01	LIVRO	PRIMEIRAS PALAVRAS	1	MANDALA	
125	01	LIVRO	SERIE MEU LIVRO FOFINHO C/ 4 VOL	1	MANDALA	
126	01	LIVRO	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	1	MANDALA	
127	01	LIVRO	UMA SEMANA NA PRAIA	1	MANDALA	
128	01	LIVRO	VEÍCULOS	1	MANDALA	
129	01	LIVRO	PALAVRA CANTADA - BOA NOITE	1	MELBOOKS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

130	01	LIVRO	PALAVRA CANTADA - RATO	1	MELBOOKS	
131	01	LIVRO	A AMIZADE MAGICA	1	MELHORAMENTOS	
132	01	LIVRO	BANHO - A FAZENDINHA MALUCA	1	MELHORAMENTOS	
133	01	LIVRO	BICHINHO DA MAÇÃ - MAÇÃ DO AMOR	1	MELHORAMENTOS	
134	01	LIVRO	O BICHINHO DA MAÇÃ - O CARA	1	MELHORAMENTOS	
135	01	LIVRO	REINO MAGICO	1	MELHORAMENTOS	
136	01	COLEÇÃO	SÉRIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	8	MELHORAMENTOS	
137	01	COLEÇÃO	SÉRIE BICHIM	12	MELHORAMENTOS	
138	01	COLEÇÃO	SÉRIE LER E BRINCAR	12	MELHORAMENTOS	
139	01	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	1	MELHORAMENTOS	
140	01	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	1	MELHORAMENTOS	
141	01	LIVRO	BRUXINHA ZUZU	1	MODERNA	
142	01	LIVRO	BRUXINHA ZUZU E GATO MIU	1	MODERNA	
143	01	LIVRO	TRAVADINHAS	1	MODERNA	
144	01	LIVRO	VOCÊ TROCA	1	MODERNA	
145	01	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS PEPPA BRINCANDO COM AS HORAS	1	ON LINE EDITORA	
146	01	LIVRO	LIVRO TEATRO - FROZEN - UMA AVENTURA CONGELANTE	1	ON LINE EDITORA	
147	01	LIVRO	MÔNICA EM O PLANO SANGRENTO	1	ON LINE EDITORA	
148	01	LIVRO	PEPPA - AMIGAS PARA SEMPRE LIVRO FANTOCHE	1	ON LINE EDITORA	
149	01	LIVRO	PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO	1	ON LINE EDITORA	
150	01	LIVRO	PEPPA - TRAVESSEIRO	1	ON LINE EDITORA	
151	01	LIVRO	A ASSEMBLÉIA DOS RATOS	1	PAE	
152	01	LIVRO	A CIGARRA E A FORMIGA	1	PAE	
153	01	LIVRO	A GALINHA DOS OVOS DE OURO	1	PAE	
154	01	LIVRO	A LEBRE E A TARTARUGA	1	PAE	
155	01	LIVRO	O CORVO E O CISNE	1	PAE	
156	01	LIVRO	O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE	1	PAE	
157	01	LIVRO	MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - PIO PIO	1	PUBLIFOLHA	
158	01	LIVRO	A HISTÓRIA DE PEPPA	1	SALAMANDRA	
159	01	LIVRO	BANHO - PEPPA UM DIA DE CHUVA	1	SALAMANDRA	
160	01	LIVRO	BANHO - PEPPA UM LINDO DIA DE SOL	1	SALAMANDRA	
161	01	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1	SALAMANDRA	
162	01	LIVRO	CAIXA - NÃO SE PREOCUPE DOUGLAS	1	SALAMANDRA	
163	01	LIVRO	CIDO O SAPO	1	SALAMANDRA	
164	01	LIVRO	FELIZ ANIVERSÁRIO DOUGLAS	1	SALAMANDRA	
165	01	LIVRO	NA PISCINA COM PATINHO	1	SALAMANDRA	
166	01	LIVRO	NINA A GATINHA	1	SALAMANDRA	
167	01	LIVRO	PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO	1	SALAMANDRA	
168	01	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1	SALAMANDRA	
169	01	LIVRO	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	1	SALAMANDRA	
170	01	LIVRO	PEPPA NA PISCINA	1	SALAMANDRA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

171	01	LIVRO	PIPO O CÃOZINHO	1	SALAMANDRA	
172	01	LIVRO	VIVI A OVELHA	1	SALAMANDRA	
173	01	LIVRO	O DRAGÃO COMILÃO	1	SCIPIONE	
174	01	LIVRO	OVO MEU SERÁ SEU	1	SCIPIONE	
175	01	LIVRO	AMARRADINHOS - AS BOTAS DE ANIVERSÁRIO	1	TODOLIVRO	
176	01	LIVRO	AMARRADINHOS - O CAMPEÃO DOS LAÇOS	1	TODOLIVRO	
177	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO ACHOU	4	TODOLIVRO	
178	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO LIVROS MORDIDOS	4	TODOLIVRO	
179	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO PEQUENOS AMIGOS	4	TODOLIVRO	
180	01	LIVRO	MEU MUNDO - PANO - FAZENDA	1	TODOLIVRO	
181	01	LIVRO	MEU MUNDO - PANO - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	1	TODOLIVRO	
182	01	LIVRO	MEU MUNDO - PANO - FLORESTA	1	TODOLIVRO	
183	01	LIVRO	MEU MUNDO - PANO - OCEANO	1	TODOLIVRO	
184	01	COLEÇÃO	MINHAS PRIMEIRAS RIMAS	3	TODO LIVRO	
185	01	LIVRO	NOITE ESTRELADA - A ESTRELINHA SUMIDA	1	TODO LIVRO	
186	01	LIVRO	NOITE ESTRELADA - BRILHE BRILHE ESTRELINHA	1	TODO LIVRO	
187	01	LIVRO	NOITE ESTRELADA - QUEM É A MELHOR ESTRELINHA	1	TODO LIVRO	
188	01	LIVRO	O ÔNIBUS DOS ANIMAIS - OS NUMEROS	1	TODO LIVRO	
189	01	LIVRO	O POLVO OLIN	1	TODO LIVRO	
190	01	LIVRO	O TREN DOS ANIMAIS - O ALFABETO	1	TODO LIVRO	
191	01	LIVRO	RIKI E SUA TURMA (LIVRO DE PANO)	1	TODO LIVRO	
192	01	COLEÇÃO	SERIE MEU LIVRINHO DE PANO C/ 4 VOL	4	TODO LIVRO	
193	01	SÉRIE	SERIE MEU MUNDO	4	TODO LIVRO	
194	01	COLEÇÃO	SERIE MONSTRINHOS COM ABAS	4	TODO LIVRO	
195	01	LIVRO	UM LIVRO FANTOCHE - HORA DE FAZER COEGAS	1	TODO LIVRO	
196	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A EMA	1	TRIBOS	
197	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A JOANINHA	1	TRIBOS	
198	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A ONÇA	1	TRIBOS	
199	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A PREGUIÇA	1	TRIBOS	
200	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A SUCURI	1	TRIBOS	
201	01	LIVRO	CORRE CUTIA - AS ARARAS	1	TRIBOS	
202	01	LIVRO	CORRE CUTIA - O DOURADO	1	TRIBOS	
203	01	LIVRO	CORRE CUTIA - O JABUTI	1	TRIBOS	
204	01	LIVRO	CORRE CUTIA - O TUCANO	1	TRIBOS	
205	01	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS	
206	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE QUINTAL DOS PINGOS	1	TRIBOS	
207	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	1	TRIBOS	
208	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO	1	TRIBOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

			MUITO MUITO			
209	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	1	TRIBOS	
210	01	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	12	TRIBOS	
211	01	COLEÇÃO	SERIE TOQUE E SINTA	3	TRIBOS	
212	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO URSINHO BOBBY	4	VALE DAS LETRAS	
213	01	LIVRO	LIVRO POP UP ADIVINHAS DE INSETOS	1	VALE DAS LETRAS	
214	01	LIVRO	LIVRO POP UP ANIMAIS	1	VALE DAS LETRAS	
215	01	COLEÇÃO	SERIE EU VI	4	VALE DAS LETRAS	
216	01	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO CAZÉ JACARÉ	1	VALE DAS LETRAS	
217	01	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO HUGO O HIPOPOTAMO	1	VALE DAS LETRAS	
218	01	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO LINO O PATINHO	1	VALE DAS LETRAS	
219	01	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO PEPI O PEIXINHO	1	VALE DAS LETRAS	
220	01	LIVRO	A FESTA SURPRESA	1	VIZU	
221	01	LIVRO	A OVELINHA BAILARINA	1	VIZU	
222	01	LIVRO	A TARTARUGUINHA	1	VIZU	
223	01	LIVRO	AGUA MAGIC - A FAZENDA DIVERTIDA	1	VIZU	
224	01	LIVRO	AGUA MAGIC - AVENTURAS NO CASTELO	1	VIZU	
225	01	LIVRO	AGUA MAGIC - AVENTURAS NO FUNDO DO MAR	1	VIZU	
226	01	LIVRO	AGUA MAGIC - O CIRCO COLORIDO	1	VIZU	
227	01	LIVRO	AGUA MAGIC - PEQUENOS E GRANDES DINOSSAUROS	1	VIZU	
228	01	LIVRO	AO RESGATE	1	VIZU	
229	01	LIVRO	BLIP E PIP	1	VIZU	
230	01	LIVRO	BLIP E PIP O MISTÉRIO DAS FRUTINHAS	1	VIZU	
231	01	LIVRO	CADÊ A BALEIA	1	VIZU	
232	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO	4	VIZU	
233	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO FILHOTES FOFINHOS	4	VIZU	
234	01	LIVRO	DILO CROCODILO	1	VIZU	
235	01	LIVRO	FANTOCHES MEU COELHINHO	1	VIZU	
236	01	LIVRO	FANTOCHES MEU ELEFANTINHO	1	VIZU	
237	01	LIVRO	FANTOCHES MEU PATINHO	1	VIZU	
238	01	LIVRO	FANTOCHES MEU URSINHO	1	VIZU	
239	01	COLEÇÃO	JANELHINHAS DO MUNDO	8	VIZU	
240	01	LIVRO	MÃOS A OBRA	1	VIZU	
241	01	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL	1	VIZU	
242	01	LIVRO	MEU LIVRO DOS NÚMEROS 123	1	VIZU	
243	01	LIVRO	O CAMINHÃO CAÇAMBA	1	VIZU	
244	01	LIVRO	O MEU MUNDINHO	1	VIZU	
245	01	LIVRO	O SOM DOS BICHOS	1	VIZU	
246	01	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO	1	VIZU	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

247	01	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO	1	VIZU	
248	01	LIVRO	ONDE ESTÁ SANDY	1	VIZU	
249	01	LIVRO	PELOS TRILHOS	1	VIZU	
250	01	COLEÇÃO	PEQUENOS E FOFINHOS	4	VIZU	
251	01	LIVRO	PIP SOBRE RODAS	1	VIZU	
252	01	LIVRO	POR DENTRO DA ÁRVORE	1	VIZU	
253	01	LIVRO	POR DENTRO DA COLMÉIA	1	VIZU	
254	01	LIVRO	POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	1	VIZU	
255	01	LIVRO	PRIMEIRAS AFIRMAÇÕES EU POSSO	1	VIZU	
256	01	LIVRO	PRIMEIRAS AFIRMAÇÕES EU SOU	1	VIZU	
257	01	LIVRO	TITO O TUBARÃO	1	VIZU	
258	01	LIVRO	TREM A VAPOR	1	VIZU	
259	01	LIVRO	UM DIA COM O COELHINHO	1	VIZU	
260	01	LIVRO	UM DIA COM O PATINHO	1	VIZU	
261	01	LIVRO	VAMOS ACAMPAR	1	VIZU	
VALOR GLOBAL LOTE 01:						

LOTE 02

TÍTULOS ENSINO FUNDAMENTAL						
ITEM	QTD	UND	TÍTULO	VLS	EDITORA	VALOR UNIT
01	01	LIVRO	CONTOS CLASSICOS JOÃO E MARIA (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	
02	01	LIVRO	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	1	AGAQUE	
03	01	LIVRO	O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	1	AGAQUE	
04	01	LIVRO	O PATINHO FEIO	1	AGAQUE	
05	01	LIVRO	OS MUSICOS DE BREMEN	1	AGAQUE	
06	01	LIVRO	POCAHONTAS	1	AGAQUE	
07	01	SÉRIE	SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES C/ 13 VOL	13	AGAQUE	
08	01	SERIE	SERIE COMIC TOPSY TURVY TALES C/ 9 VOL	9	AGAQUE	
09	01	LIVRO	HISTÓRIA DA TIGELA ACHADA	1	AMARILYS	
10	01	SERIE	SÉRIE O PEQUENO PRINCIPE - QUADRINHOS	6	AMARILYS	
11	01	LIVRO	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM CORDEL	1	AMARILYS	
12	01	SERIE	SERIE A TURMA DO CONHECIMENTO	8	ARTELER	
13	01	LIVRO	A CASA SONOLENTA	1	ATICA	
14	01	LIVRO	MEDICO E O MONSTRO	1	ATICA	
15	01	LIVRO	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	1	ATICA	
16	01	LIVRO	NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA	1	ATICA	
17	01	LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ATICA	
18	01	LIVRO	POR TRAS DAS PORTAS - VAGA-LUME JUNIOR	1	ATICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

19	01	LIVRO	SE EU FOSSE AQUILO	1	ATICA	
20	01	LIVRO	UM HOMEM NO SOTÃO	1	ATICA	
21	01	LIVRO	VAGA-LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	1	ATICA	
22	01	LIVRO	A FELICIDADE É UMA MELANCIA NA CEBAÇA	1	CALLIS	
23	01	COLEÇÃO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 2	10	CEDIC	
24	01	LIVRO	A OVELINHA QUE NÃO QUER SER TOSADA	1	CIRANDA CULTURAL	
25	01	COLEÇÃO	CIRANDA DA SUSTENTABILIDADE	10	CIRANDA CULTURAL	
26	01	LIVRO	DEBAIXO DO MESMO CÉU	1	CIRANDA CULTURAL	
27	01	LIVRO	E O MONSTRO	1	CIRANDA CULTURAL	
28	01	LIVRO	LUA	1	CIRANDA CULTURAL	
29	01	LIVRO	MORDISCO - O MONSTRO DO LIVRO	1	CIRANDA CULTURAL	
30	01	LIVRO	O URSO POLAR APRENDE A NADAR	1	CIRANDA CULTURAL	
31	01	LIVRO	O VELHO GIGANTE QUE ENGOLIU UM RELÓGIO	1	CIRANDA CULTURAL	
32	01	LIVRO	RATINHA DA CIDADE RATINHA DO CAMPO	1	CIRANDA CULTURAL	
33	01	LIVRO	SENTIMENTOS	1	CIRANDA CULTURAL	
34	01	LIVRO	TODOS SÃO BEM VINDOS	1	CIRANDA CULTURAL	
35	01	LIVRO	AS GARRAS DO LEOPARDO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	
36	01	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADO DE VENEZA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	
37	01	LIVRO	O CARTEIRO CHEGOU	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	
38	01	LIVRO	PATI E OS LOBOS	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	
39	01	LIVRO	PENELOPE NO LOUVE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	
40	01	LIVRO	CIDADE DOS CARREGADORES DE PEDRAS	1	CORTEZ	
41	01	LIVRO	LIBERDADE AINDA QUE TARDE EM QUADRINHOS	1	CORTEZ	
42	01	LIVRO	LUCRECIA	1	CORTEZ	
43	01	LIVRO	MADIBA O MENINO AFRICANO	1	CORTEZ	
44	01	LIVRO	O COLECIONADOR DE AGUAS	1	CORTEZ	
45	01	LIVRO	O GUARANI EM QUADRINHOS	1	CORTEZ	
46	01	LIVRO	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O	1	CORTEZ	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

			AVÓ			
47	01	LIVRO	BEATRIZ A FADA APRENDIZ - DIVERSÃO NO PARQUE	1	DCL	
48	01	LIVRO	BEATRIZ A FADA APRENDIZ - FESTA MAGICA	1	DCL	
49	01	LIVRO	BEATRIZ A FADA APRENDIZ - FESTAS E PROMESSAS	1	DCL	
50	01	LIVRO	ALTO BAIXO NUM SUSSURO	1	EDITORA DO BRASIL SA	
51	01	LIVRO	ANTES DO ALVORECER	1	EDITORA DO BRASIL SA	
52	01	LIVRO	AREIA NA PRAIA	1	EDITORA DO BRASIL SA	
53	01	LIVRO	AVISA AO REI LEÃO	1	EDITORA DO BRASIL SA	
54	01	LIVRO	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL SA	
55	01	LIVRO	CADA CASA CASA COM CADA UM	1	EDITORA DO BRASIL SA	
56	01	LIVRO	COM QUE ROUPA IREI PARA A FESTA DO REI	1	EDITORA DO BRASIL SA	
57	01	LIVRO	MISSA DO GALO E OUTROS CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	1	EDITORA DO BRASIL SA	
58	01	LIVRO	O PERU DE NATAL E OUTROS CONTOS DE MARIO ANDRADE	1	EDITORA DO BRASIL SA	
59	01	LIVRO	PÉ DE SAPO E SAPATO DE PATO	1	EDITORA DO BRASIL SA	
60	01	LIVRO	NÃO	1	FAROL HQ	
61	01	LIVRO	O CONSTRUTOR DE NORWOOD	1	FAROL HQ	
62	01	LIVRO	O POÇO E O PENDULO	1	FAROL HQ	
63	01	LIVRO	PRINCESAS NÃO SÃO PERFEITAS	1	FAROL HQ	
64	01	LIVRO	PRINCESAS PARA O JANTAR	1	FAROL HQ	
65	01	LIVRO	MINHA MÃE É UMA BRUXA?	1	FAROL LITERÁRIO	
66	01	LIVRO	GALO GALO NÃO ME CALO	1	FORMATO	
67	01	LIVRO	A LIBELULA E A TARTARUGA	1	FTD	
68	01	LIVRO	DONA BARATINHA	1	FTD	
69	01	LIVRO	FESTA NO CÉU	1	FTD	
70	01	LIVRO	O DECRETO DE ALEGRIA	1	FTD	
71	01	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS	1	FTD	
72	01	LIVRO	O VEADO E A ONÇA	1	FTD	
73	01	LIVRO	QUEM VAI SALVAR A VIDA	1	FTD	
74	01	LIVRO	EU VOU GANHAR UM IRMÃOZAINHO	1	FUNDAMENTO	
75	01	LIVRO	SR MIAU - O MELHOR DO SHOW	1	FUNDAMENTO	
76	01	LIVRO	SR MIAU - UMA HISTÓRIA DE AMOR	1	FUNDAMENTO	
77	01	LIVRO	SR MIAU E BIGODINHO	1	FUNDAMENTO	
78	01	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - A SABE TUDO	1	FUNDAMENTO	
79	01	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - NÃO QUERO PRESENTES	1	FUNDAMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

80	01	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - PRA CIMA E PRA BAIXO	1	FUNDAMENTO	
81	01	LIVRO	TURMA DA SABEDORIA - VOCÊ TEM CERTEZA	1	FUNDAMENTO	
82	01	LIVRO	VOCÊ É UMA ESTRELA	1	FUNDAMENTO	
83	01	LIVRO	APRENDA A DIVIDIR	1	GIRASSOL	
84	01	COLEÇÃO	CONTANDO E RECONTANDO HISTÓRIAS	6	GIRASSOL	
85	01	LIVRO	DIGA A VERDADE	1	GIRASSOL	
86	01	LIVRO	PEÇA POR FAVOR	1	GIRASSOL	
87	01	LIVRO	RESPEITE OS OUTROS	1	GIRASSOL	
88	01	LIVRO	TEO NA PRAIA	1	GIRASSOL	
89	01	LIVRO	TEO NO PARQUE	1	GIRASSOL	
90	01	LIVRO	TOC TOC - CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	1	GIRASSOL	
91	01	LIVRO	TOC TOC - CHAPEUZINHO VERMELHO	1	GIRASSOL	
92	01	LIVRO	A ARANHA E OUTROS BICHOS	1	GLOBAL	
93	01	LIVRO	A MULHER DO PAPAÍ NOEL	1	GLOBAL	
94	01	LIVRO	AS COCADAS	1	GLOBAL	
95	01	LIVRO	GOSTO DE AFRICA - HISTORIAS DE LA E DAQUI	1	GLOBAL	
96	01	LIVRO	LILI INVENTA O MUNDO	1	GLOBAL	
97	01	LIVRO	LUAS	1	GLOBAL	
98	01	LIVRO	OU ISTO OU AQUILO	1	GLOBAL	
99	01	LIVRO	TRAQUINAGENS E ESTRIPULIAS	1	GLOBAL	
100	01	LIVRO	A FANTASIA DA FAMILIA DISTANTE	1	GLOBINHO	
101	01	LIVRO	ALMANAQUE MALUQUINHO - BOCAO E OS BICHOS	1	GLOBINHO	
102	01	LIVRO	ALMANAQUE MALUQUINHO II - LUCIO E OS LIVROS	1	GLOBINHO	
103	01	LIVRO	CARTEIRO TEM NOME	1	GLOBINHO	
104	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO AVENTURAS CLASSICAS	8	HAPPY BOOKS	
105	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO DINOFANTASTICOS	4	HAPPY BOOKS	
106	01	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES A CIGARRA E A FORMIGA	1	HAPPY BOOKS	
107	01	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES O LOBO E OS SETE CABRITINHOS	1	HAPPY BOOKS	
108	01	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES O PATINHO FEIO	1	HAPPY BOOKS	
109	01	LIVRO	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES OS MUSICOS DE BREMEN	1	HAPPY BOOKS	
110	01	LIVRO	EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO	1	HAPPY BOOKS	
111	01	LIVRO	EXPLORANDO O MUNDO - INCRIVEIS DINOSSAUROS	1	HAPPY BOOKS	
112	01	LIVRO	JOANINHAS NÃO PODEM SE ESCONDER	1	HAPPY BOOKS	
113	01	LIVRO	NÃO ABRA ESSE LIVRO	1	HAPPY BOOKS	
114	01	LIVRO	A FAZENDA DO VOVO	1	MANDALA	
115	01	LIVRO	ALICE A FORMIGA QUE QUERIA VOAR	1	MANDALA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

116	01	LIVRO	JANJÃO O TREM A VAPOR	1	MANDALA	
117	01	LIVRO	MUNDO POP UP – COME CHIPANZE	1	MANDALA	
118	01	LIVRO	MUNDO POP UP – DANÇA DE DRAGÃO	1	MANDALA	
119	01	LIVRO	MUNDO POP UP – LOBO PERDIDO	1	MANDALA	
120	01	LIVRO	MUNDO POP UP – O CÃOZINHO E O TRATOR	1	MANDALA	
121	01	LIVRO	MUNDO POP UP – O GATO PIRATA	1	MANDALA	
122	01	LIVRO	MUNDO POP UP – PANDA NO PARQUE	1	MANDALA	
123	01	LIVRO	O CAMPEONATO DE SALTOS	1	MANDALA	
124	01	LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	MANDALA	
125	01	LIVRO	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRAÇA	1	MANDALA	
126	01	LIVRO	UM PASSEIO DIVERTIDO	1	MANDALA	
127	01	LIVRO	CONTOS DE GRIMM – A GATA BORRALHEIRA E OUTRAS HISTÓRIAS	1	MANOLE	
128	01	LIVRO	BIDU JUNTOS	1	MAURICIO DE SOUZA	
129	01	LIVRO	PAPA CAPIM NOITE BRANCA	1	MAURICIO DE SOUZA	
130	01	LIVRO	PENADINHO VIDA	1	MAURICIO DE SOUZA	
131	01	LIVRO	TURMA DA MATA MURALHA	1	MAURICIO DE SOUZA	
132	01	COLEÇÃO	PALAVRA CANTADA – MAXIMO MUSICO	3	MELBOOKS	
133	01	LIVRO	A FANTÁSTICA FABRICA DE VIDROS	1	MELHORAMENTOS	
134	01	LIVRO	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	1	MELHORAMENTOS	
135	01	LIVRO	FLICTS	1	MELHORAMENTOS	
136	01	LIVRO	MALUQUINHO GALA	1	MELHORAMENTOS	
137	01	LIVRO	MENINA DAS ESTRELAS	1	MELHORAMENTOS	
138	01	LIVRO	O BICHINHO DA MAÇÃ – O CARA	1	MELHORAMENTOS	
139	01	LIVRO	O JOELHO JUVENAL	1	MELHORAMENTOS	
140	01	LIVRO	O MAIOR ANO DO MUNDO	1	MELHORAMENTOS	
141	01	LIVRO	O MENINO DA LUA	1	MELHORAMENTOS	
142	01	LIVRO	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO	1	MELHORAMENTOS	
143	01	LIVRO	O MENINO MARROM	1	MELHORAMENTOS	
144	01	LIVRO	O PEQUENO PLANETA PERDIDO	1	MELHORAMENTOS	
145	01	LIVRO	O PLANETA LILAS	1	MELHORAMENTOS	
146	01	LIVRO	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	1	MELHORAMENTOS	
147	01	LIVRO	PAPO DE SAPATO	1	MELHORAMENTOS	
148	01	LIVRO	PELEGRINO E PETRONIO	1	MELHORAMENTOS	
149	01	LIVRO	PONTO DE VISTA	1	MELHORAMENTOS	
150	01	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA – O ENCONTRO	1	MELHORAMENTOS	
151	01	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 2 – A CONFUSÃO	1	MELHORAMENTOS	
152	01	COLEÇÃO	SERIE JUCA BRASILEIRO	5	MELHORAMENTOS	
153	01	LIVRO	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	1	MELHORAMENTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

154	01	LIVRO	UM DIA PRA NÃO ESQUECER	1	MELHORAMENTOS	
155	01	LIVRO	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	1	MELHORAMENTOS	
156	01	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	1	MELHORAMENTOS	
157	01	LIVRO	VOVO DELICIA	1	MELHORAMENTOS	
158	01	LIVRO	AMARILIS	1	MODERNA	
159	01	LIVRO	ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS	1	MODERNA	
160	01	LIVRO	FELPO FILVA	1	MODERNA	
161	01	COLEÇÃO	JORNADA CIENTÍFICA	4	MODERNA	
162	01	LIVRO	PANDOLFO BEREBA	1	MODERNA	
163	01	LIVRO	QUANDO EU CRESCER	1	MODERNA	
164	01	LIVRO	UM DOIS TRÊS AGORA É SUA VEZ	1	MODERNA	
165	01	LIVRO	CHICO BENTO EM CHICO NO SHOPPING	1	ON LINE EDITORA	
166	01	LIVRO	POP UP - DINOSSAUROS	1	PAE	
167	01	LIVRO	A PRINCESA DESEJOSA	1	PROJETO	
168	01	LIVRO	ESQUISITA COMO EU	1	PROJETO	
169	01	LIVRO	INVENTÁRIO DE GENTE	1	PROJETO	
170	01	LIVRO	O BOTO DO ARROTO	1	PROJETO	
171	01	LIVRO	A CHARADA DA BICHARADA	1	PUBLIFOLHA	
172	01	LIVRO	FRANKENSTEIN POP-UP BOOK	1	PUBLIFOLHA	
173	01	LIVRO	SANTO E OS PAIS DA AVIAÇÃO	1	QUADRINHOS NA CIA	
174	01	LIVRO	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO	1	QUINTETO EDITORIAL	
175	01	LIVRO	A BEXIGA DE BORRACHA	1	RIDEEL	
176	01	LIVRO	AS FORMIGAS	1	RIDEEL	
177	01	LIVRO	BENGALIQUES	1	RIDEEL	
178	01	LIVRO	CANHOTOS	1	RIDEEL	
179	01	LIVRO	CONTO DE OUTONO	1	RIDEEL	
180	01	LIVRO	DENTELIQUES	1	RIDEEL	
181	01	COLEÇÃO	HISTÓRIAS DE MEDO	4	RIDEEL	
182	01	LIVRO	O ESPANTALHO	1	RIDEEL	
183	01	LIVRO	OS DOIS CABRITOS	1	RIDEEL	
184	01	LIVRO	O PONTO E A VÍRGULA	1	ROCCO	
185	01	LIVRO	QUASE DE VERDADE	1	ROCCO	
186	01	LIVRO	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	1	ROVELLE	
187	01	LIVRO	A PRIMEIRA CARTA	1	SALAMANDRA	
188	01	LIVRO	CHICO A CHITA UM LIVRO POP-UP	1	SALAMANDRA	
189	01	LIVRO	FELIZ ANIVERSÁRIO DOUGLAS	1	SALAMANDRA	
190	01	LIVRO	MOMO O MACACO UM LIVRO POP-UP	1	SALAMANDRA	
191	01	LIVRO	VIAJANDO PELO MUNDO - VAMOS ENCONTRAR MIMI	1	SALAMANDRA	
192	01	LIVRO	ZUZA A ZEBRA UM LIVRO POP-UP	1	SALAMANDRA	
193	01	LIVRO	BRUXA ONILDA E A MACACA	1	SCIPIONE	
194	01	LIVRO	BRUXA ONILDA VAI A INGLATERRA	1	SCIPIONE	
195	01	LIVRO	BRUXA ONILDA VAI A VENEZA	1	SCIPIONE	
196	01	LIVRO	O FANTASMA DA TORRE	1	SCIPIONE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

197	01	LIVRO	O JARDIM SECRETO	1	SCIPIONE	
198	01	LIVRO	O MERCADOR DE VENEZA	1	SCIPIONE	
199	01	LIVRO	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL	1	SCIPIONE	
200	01	LIVRO	UM BAIRRO ENCANTADO	1	SCIPIONE	
201	01	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	1	SONAR	
202	01	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	1	SONAR	
203	01	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	SONAR	
204	01	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	1	SONAR	
205	01	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	1	SONAR	
206	01	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	1	SONAR	
207	01	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	1	SONAR	
208	01	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	1	SONAR	
209	01	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	1	SONAR	
210	01	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	SONAR	
211	01	LIVRO	HISTÓRIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS	1	SONAR	
212	01	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA	1	SONAR	
213	01	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	1	SONAR	
214	01	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	1	SONAR	
215	01	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	1	SONAR	
216	01	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	1	SONAR	
217	01	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	1	SONAR	
218	01	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA	1	SONAR	
219	01	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	1	SONAR	
220	01	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHA	1	SONAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

221	01	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	1	SONAR	
222	01	LIVRO	CHEGA DE DESCULPAS	1	TODO LIVRO	
223	01	LIVRO	EU PENSO EU SOU	1	TODO LIVRO	
224	01	LIVRO	HISTORINHAS RIMADAS	1	TODO LIVRO	
225	01	LIVRO	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	TRIBOS	
226	01	LIVRO	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS	
227	01	LIVRO	A PESCARIA	1	TRIBOS	
228	01	LIVRO	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	1	TRIBOS	
229	01	LIVRO	BALAIÓ DE GATO	1	TRIBOS	
230	01	LIVRO	BAMMM A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS	
231	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	12	TRIBOS	
232	01	LIVRO	FELIZ ANIVERSÁRIO	1	TRIBOS	
233	01	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS	
234	01	LIVRO	LIVROTERBO	1	TRIBOS	
235	01	LIVRO	NÃO SE MATA NA MATA	1	TRIBOS	
236	01	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	
237	01	LIVRO	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS	
238	01	LIVRO	OS CISNES SELVAGENS	1	TRIBOS	
239	01	LIVRO	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS	
240	01	LIVRO	QUE BRINCADEIRA	1	TRIBOS	
241	01	LIVRO	SEM PÉ NEM CABEÇA	1	TRIBOS	
242	01	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	1	TRIBOS	
243	01	COLEÇÃO	SERIE CORRE CUTIA	1	TRIBOS	
244	01	LIVRO	E NINGUÉM VIU O RATINHO	1	VALE DAS LETRAS	
245	01	LIVRO	MUNDO DOS ANIMAIS: JUNINHO E O CAVALO MÁGICO	1	VALE DAS LETRAS	
246	01	LIVRO	O COELHO DE PELÚCIA	1	VALE DAS LETRAS	
247	01	COLEÇÃO	DIÁRIO DE UM BANANA - BOX C/10	10	VERGARIA & RIBAS EDITORAS SA	
248	01	LIVRO	A BORDO DO NAVIO PIRATA	1	VIZU	
249	01	LIVRO	A GRANDE IDEIA DA GIRAFINHA	1	VIZU	
250	01	LIVRO	A VAQUINHA UM UM	1	VIZU	
251	01	LIVRO	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	1	VIZU	
252	01	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELINHA	1	VIZU	
253	01	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	1	VIZU	
254	01	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	1	VIZU	
255	01	LIVRO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	1	VIZU	
256	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO BLIP PLIP	3	VIZU	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

257	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO MATEMÁTICA DIVERTIDA	5	VIZU	
258	01	LIVRO	ECO O GOLFINHO	1	VIZU	
259	01	COLEÇÃO	JANELINHAS DO MUNDO	8	VIZU	
260	01	LIVRO	NICO E OS MACACOS	1	VIZU	
261	01	LIVRO	O CASTELO DOS CAVALEIROS	1	VIZU	
262	01	LIVRO	O MAGICO DE OZ	1	VIZU	
263	01	LIVRO	O MISTÉRIO DA MUMIA	1	VIZU	
264	01	LIVRO	O PEQUENO PANDA	1	VIZU	
265	01	LIVRO	O TESOURO DO PIRATA	1	VIZU	
266	01	LIVRO	O TRATOR DO SEU ZÉ	1	VIZU	
267	01	LIVRO	O VALE DOS DINOSSAUROS	1	VIZU	
268	01	LIVRO	OS SEGREDOS DA FLORESTA	1	VIZU	
269	01	LIVRO	OS SEGREDOS DO OCEANO	1	VIZU	
270	01	LIVRO	PEDRINHO E A SOMBRA	1	VIZU	
271	01	LIVRO	PINOQUIO	1	VIZU	
272	01	LIVRO	RODOLFO O URSO CONFEITEIRO	1	VIZU	
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:						

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:
Razão social:
CNPJ nº.:
Banco:..... Agência nº.: Conta nº.:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:
Validade da proposta (não inferior a 60 dias):
Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias, mediante solicitação da SEME

Declaração:

- 1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 2 - Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos da habilitação exigidos neste edital, conforme artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/02.

Em de de 2019.

.....
Assinatura da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:.....,com sede na:
.....,CNPJ. nº., representada pelo(a) Sr.(a)
.....,CREDENCIA o(a) Sr.(a).....(CARGO)
.....,portador(a) do R.G. nº.....e C.P.F. nº.,para
representá-la perante a Prefeitura Municipal de Ibiracu na licitação por Pregão Presencial nº.
064/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
NOME:
R.G.:..... CARGO:

Obs: Este documento deverá ser entregue em mãos a Pregoeira no ato do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº __/2019

PROCESSO Nº: 2478/2019 DE 29/04/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRACÚ E A EMPRESA:

.....

O **MUNICÍPIO DE IBIRACÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú - ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.208/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Exm.º Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 979.396.177-53, C. I n.º 951.826-ES, residente na Rua Fazenda da Penha, Zona Rural, Taquaraçu, Ibiracú/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, representada neste ato pelo (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial n.º **064/2019**, devidamente homologado pela Prefeitura Municipal de Ibiracú, no processo n.º 2478/2019 DE 29/04/2019, resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com as Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Livros de Literatura para Educação Infantil e Ensino Fundamental, afim de atender aos Projetos O Livrinho Que Anda (Educação Infantil) e O Livro Que Anda (Ensino Fundamental) a ser desenvolvido nas unidades escolares da rede municipal de ensino no ano de 2019.** a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEME com autorização no processo n.º 2478/2019 de 29/04/2019, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Formulário "Especificações e Quantitativos" do Edital.

1.2 - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante.

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente, no que tange as datas de entrega e validade dos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

2.1 - A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, recursos próprios, a saber:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação - SEME
Unidade	001	Manutenção de Desenvolvimento da Educação
Dotação	090001.1236100302.054 090001.1236500302.060	Manutenção e Regência do Ensino Fundamental Manutenção e Regência da Educação Infantil
Elemento de Despesa	339030000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1101000000	MDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos materiais descritos na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____ (_____). O pagamento será de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas (Notas Fiscais) que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste Contrato, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

3.2- Para fins de pagamento, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal, em nome Prefeitura Municipal de Ibiracú (CNPJ Nº 27.165.208/0001-17) .

3.3 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.4 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 - Por resultar em obrigações futuras, a contratação será celebrada a partir de ___/___/2019 com vigência até **31/12/2019**, contados da data da assinatura do termo de contrato, conforme § 4º, Artigo 62 da Lei 8.666/1993.

4.2 - O prazo para a entrega do objeto desta licitação será conforme a necessidade da Secretaria..

4.2.1 - As entregas serão efetuadas de forma única nas quantidades solicitadas pela SEME, mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Gerência de Administração Geral e Suprimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

4.2.2 - Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. João Alves da Mota Junior, 109, Centro – IBIRACÚ – ES, CEP: 29670-000, Tel.: 0XX(27) 3257-0571, bem como a cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento.”

4.2.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma;

a) - definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação.

4.2.4 - A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do Pregão Presencial, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

4.2.5 - A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.2.6 - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.2.7 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos materiais, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr^a. Lidiana Vergna Bragatto, que deverá atestar a entrega do objeto nos prazos avençados, conforme Portaria nº 19.215/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1-0 Prazo de vigência do presente Contrato terá início no dia ___/___/2019, com término em **31/12/2019**, podendo ser renovado havendo interesse das partes.

8.2 – O presente ajuste também perecerá por perda de objeto, se esgotado o quantitativo contratado antes de findo o prazo acima estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

8.3 - O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação para esse fim.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1 - DA CONTRATADA

- A. Execução do objeto licitado conforme especificações constantes no item 4 e em consonância com a proposta de preços. Assumir integralmente a responsabilidade pelo cumprimento do objeto, respondendo perante a SEME e terceiros, pela cobertura dos riscos e prejuízos.
- B. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- C. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SEME.
- D. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2 - DA CONTRATANTE

- A. Disponibilizar à CONTRATADA toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;
- B. Pagar à CONTRATADA, o preço estabelecido no contrato.
- C. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto.
- D. Coordenar, através do fiscal do contrato, a execução do objeto pela CONTRATADA, efetuando os contatos necessários.
- E. Atestar nas notas fiscais a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.2 – A empresa que quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 – Pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.5 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a CONTRATADA se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.6 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".
- b) - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.
- c) - Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o CONTRATANTE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- d) - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela CONTRATADA, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.7 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. **064/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de IBIRAÇU - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

IBIRAÇU - ES, de de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____